ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **810/2021**

A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM)**, sediado(a) na Av. Roraima, 1000, Prédio 22, Campus Universitário – Bairro Camobi – Santa Maria, RS, Brasil - CEP: 97105-900, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG 155125, neste ato representada por sua Superintendente **ELAINE VERENA RESENER**, portadora do RG nº 1028097531 SSP/RS e CPF nº 243.681.640-91, nomeada pela Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 4 de fevereiro de 2014 **OU** por seu Superintendente Substituto **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, portador do RG nº 1036657581 SSP/RS e CPF nº 560.670.110-34, nomeado pela Portaria nº 754, de 16 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 56, 22 de setembro de 2014 e por seu Gerente Administrativo **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, portador do RG nº 1036657581 SSP/RS e CPF nº 560.670.110-34, nomeado pela Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 20 de março de 2014 **OU** sua Gerente de Atenção à Saúde **SOELI TERESINHA GUERRA**, portadora do RG nº 7017223335 SSP/RS e CPF nº 345.866.280-49, nomeada pela Portaria nº 223, de 22 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 05 de maio de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social Ou artigo 20 da Portaria- SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **810/2021** processo administrativo nº **23541.001100/2020-93** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES DE IMUNOFENOTIPAGEM POR CITOMETRIA DE FLUXO,** especificado (s) no (s) item (ns) **01,02,03,04,05,06,07** do Termo de Referência, anexo do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 111/2020** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:22409344844
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:22409344844
Dados: 2021.01.26 09:00:47 -03'00'

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Detentora do Registro de Preços:

Empresa: G.R.F LABORATÓRIOS LTDA EPP

CNPJ: 21.303.246/0001-02

Endereço: Rua Engenheiro Candido Gomide, 65- Campinas/SP

CEP: 13.073-200

Telefone: (11) 3526-5757

E-mail: cesar.augusto@crlicitar.com.br

Representante Legal: Cesar Augusto Rodrigues da Silva

CPF: 224.093.448-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. REDUZIDO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Imunofenotipagem para Leucemia	33903905	Unidade	80	585,0000	46.800,0000
2	Imunofenotipagem para Leucemia + medulograma.	33903905	Unidade	40	670,0000	26.800,0000
3	Imunofenotipagem para Hemoglobinúria Paroxística Noturna	33903905	Unidade	6	360,0000	2.160,0000
4	Pesquisa de Doença Residual Mínima	33903905	Unidade	40	560,7600	22.430,4000
5	Pesquisa de Doença Residual Mínima + medulograma	33903905	Unidade	30	670,0000	20.100,0000
6	Imunofenotipagem para Imunodeficiências	33903905	Unidade	10	360,0000	3.600,0000
7	Quantificação de CD34	33903905	Unidade	18	218,0850	3.925,5300
				VALOR GLOBAL	R$ 125.815,9300	

CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:22409344844 Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:22409344844 Dados: 2021.01.26 09:01:20 -03'00'

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:2240934484

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir-as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:22409344844
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:22409344844
Dados: 2021.01.26 09:02:11 -03'00'

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Santa Maria, 22 de janeiro de 2021.

HUSM-UFSM/EBSERH Profª Elaine V. Resenc. SUPERINTENDENTE HUSM/EBSERH CRM/RS Nº 10.719	CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:22409344844 Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA:22409344844 Dados: 2021.01.26 09:02:32 -03'00' Cesar Augusto Rodrigues da Silva **CPF:** 224.093.448-44 Fornecedor - Representante Legal